



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Parecer sobre o Projeto de Resolução nº. 4, de 2 de maio de 2001.*

Colocado em pauta, não recebeu emendas.

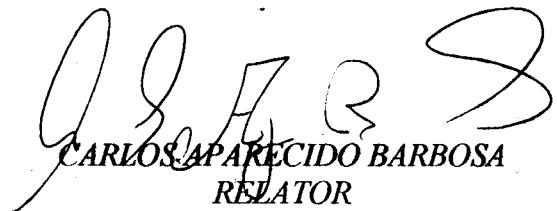
Decorrido este prazo, o projeto foi enviado à Comissão de Justiça que, não encontrando impedimentos jurídico-constitucionais ou legais, opinou favoravelmente.

De nossa parte, não encontramos nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto, concordando com os argumentos contidos na justificativa que acompanha o presente.

Por este motivo, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº. 4, de 2 de maio de 2001.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2001.



CARLOS APARECIDO BARBOSA  
RELATOR



CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN  
PRESIDENTE



SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MEMBRO